

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023/CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023.

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do objeto alçado por esta inexigibilidade. O valor total estimado dos serviços a serem contratado será de R\$ 619.539,75 (Seiscentos e dezenove mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), devidamente AUTORIZADO pela ordenadora de despesa responsável, em favor CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE VISEU, inscrita no CNPJ sob o nº 31.277.538/0001-71, sendo que este preço ora apresentado é equitativo aos realizados pelo cartório no município, pois tais valores estão compreendidos na Tabela de Emolumento dos serviços notariais e registrais, determinados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Ressalta-se, ainda, que tal valor está devidamente compreendido pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

O valor dos serviços a serem contratados, assim como a descrição dos serviços estão especificados na Tabela de Emolumento apresentada pelo Cartório e no termo de referência elaborado pela Secretaria de Saúde conforme já demonstrado anteriormente nos autos.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022– Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e tem sua importância na manutenção de serviços necessários as diretrizes administrativas municipais, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 25º, § 1º, Art. 26.

Os valores serão distribuídos conforme exercício financeiro de 2023 sendo:

0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

12 122 0018 2.016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

Viseu-PA, 16 de maio de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF